



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Projeto de Lei nº 3.535/2025

APROVADO 31/03/25

Presidente  
 Secretário(a)  
Vice-Presidente  
05º Sessão ORDINARIA

"Altera a Lei Municipal nº 2.904  
de 13 de julho de 2020 e dá outras  
providências"

O Povo de Ouro Fino - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020.

**Art. 2º** Ficam extintos 04 (quatro) vagas do cargo de Médico da ESF.

**Art. 3º** O art. 11 da Lei Municipal nº 2.904 de 13 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 11 Para atender o disposto no artigo 2º desta Lei, ficam criados os cargos públicos abaixo mencionados:*

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NIVEL DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
MÉDICO ESF	03	R\$ 10.820,39	VC 004	20



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

<b>ENFERMEIRO ESF</b>	<b>07</b>	<b>R\$ 5.410,19</b>	<b>VC003</b>	<b>40</b>
<b>TÉCNICO ENFERMAGEM</b>	<b>07</b>	<b>R\$ 1.477,16</b>	<b>VC002</b>	<b>40</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>42</b>	<b>R\$ 3.036,00</b>	<b>LEI FEDERAL Nº 13.708/18</b>	<b>40</b>

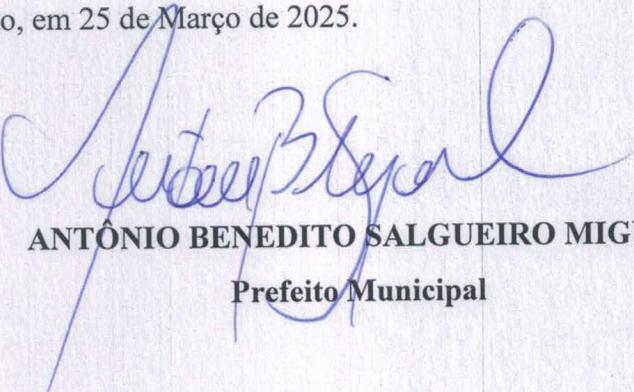
”

**Art.4º** As despesas de pagamento da remuneração do Médico ESF com jornada semanal de 20 (vinte) horas, serão custeadas integralmente com recursos próprios.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.005 de 28 de janeiro de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 25 de Março de 2025.

  
**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**